



em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Ciência as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas no sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0800004-96.2023.8.06.0117 - Remessa Necessária Cível - Maracanaú - Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú - Autor: Ministério Público do Estado do Ceará - Réu: Município de Maracanaú - Custos legis: Ministério Público Estadual - À luz do exposto, com supedâneo no art. 932, IV, alínea a do CPC/2015, bem como na Súmula nº 45 do TJCE, conheço do reexame necessário, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos. Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Decorrido o prazo para eventuais recursos, certifique-se o trânsito em julgado e, após, encaminhem-se os autos ao juízo de origem, com a respectiva baixa na distribuição. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO) - Procuradoria Geral do Município de Maracanaú

#### DESPACHO

Nº 0200125-84.2023.8.06.0179 - Apelação Cível - Uruoca - Apelante: Francisca Fernandes Bezerra - Apelado: Banco Bradesco S/A - Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea d, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, declino da competência para processar e julgar a presente apelação, determinando a remessa dos autos à distribuição para uma das Câmaras de Direito Privado desta Corte de Justiça. Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: George Hidasi Filho (OAB: 39612/GO) - Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 45388A/CE)

#### DESPACHO

Nº 0628285-09.2023.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Jose Erildo de Albuquerque - Embargante: Waldete Pereira de Albuquerque - Embargado: Estado do Ceará - Embargado: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO

Intime-se os embargados para se manifestarem acerca das razões recursais, no prazo legal.

Fortaleza, data registrada no sistema.

FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE) - Manoel Osvaldo Florêncio Batista (OAB: 3776/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Amando Albuquerque Silva (OAB: 13406/CE) - Daniela Cavalcante Martins (OAB: 13601/CE)

Nº 0628285-09.2023.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargado: Jose Erildo de Albuquerque - Embargada: Waldete Pereira de Albuquerque - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO

Intime-se os embargados para se manifestarem acerca das razões recursais, no prazo legal.  
Expedientes necessários.

Fortaleza, data registrada no sistema.

FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Manoel Osvaldo Florêncio Batista (OAB: 3776/CE) - Manoel Mateus Júnior (OAB: 17180/CE)

#### DESPACHO

Nº 0638521-20.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caucaia - Agravante: M. I. R. da L. R. P. R. M. da L. - Agravado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - À vista do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE, a tutela de urgência pleiteada intentada por Maria Isabele Rodrigues da Luz representada por Rejane Mota da Luz, sem prejuízo de alterar posteriormente a presente decisão, de modo a determinar que o Estado do Ceará proceda a avaliação da solicitação de exame de ressonância magnética de crânio e órbita com sedação (código SUS 0207010064), a qual foi cadastrada em 22/05/2023, no prazo de 07 (sete) dias, em conformidade à Nota Técnica de nº 01, de 30/12/2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a fim de aquilatar o quadro de saúde da solicitante e a necessidade de urgência do aludido exame, devendo a avaliação/regulação ser acostada aos autos, no referido prazo, sob pena de multa de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Comunique-se ao d. Juízo da causa, com cópia do inteiro teor desta decisão. Intime-se o Estado do Ceará, com as cautelas de estilo, e a urgência que o caso requer, para ciência da presente decisão e para contraminutar o recurso no prazo e forma legais, nos termos do art. 1.019, do CPC. Após, intime-se o Ministério Público do Estado do Ceará para manifestar-se nos autos, nos termos do art. 178, inciso II, do CPC. Ultimadas as providências acima descritas, ou acaso recebidas em menor lapso temporal, retornem, por fim, os autos conclusos para exame e posterior julgamento. Publique-se. Demais expedientes de estilo. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Adv: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## PAUTA DE JULGAMENTO

---

2ª Câmara Direito Público  
PAUTA DE JULGAMENTO

---



Número da Pauta: 356

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0898706-52.2014.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Autor: Vicente Auricélio Melo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

2 - **0391529-85.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Benedita Maria Albuquerque de Paula Pessoa. Embargada: Maria da Silva Sá. Embargada: Elvira Carmo Gomes. Embargada: Aldaisa Viana Bonavides. Embargada: Isabel Maria Queiroz de Freitas. Embargada: Maria José Albuquerque Oliveira. Embargado: Maria Alrineide Alexandre Roriz. Embargado: Irami Machado de Sá Cavalcnate. Embargada: Antônia Parente Martins. Embargada: Olga Maria de Alencar Azevedo. Embargada: Helena Pontes. Embargada: Maria Albaniza Lima Furtado. Embargada: Maria Mirza de Queiroz. Embargada: Maria Anayde Espindola Freire. Advogado: Armando Pinto Martins (OAB: 10418/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

3 - **0214498-77.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: D. P. do E. do C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

4 - **0190594-62.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Autora: Claudia Ivonice Lima Batista. Repr. Legal: José Ribamar Silvestre. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5 - **0671732-30.2012.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Embargante: Petrobras - Petróleo Brasileiro S/A. Advogado: Marcus Aurélio de Almeida Barros (OAB: 97B/SE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

6 - **0191795-89.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

7 - **0216303-65.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Carla Daniela Estevam Silva. Repr. Legal: Carlos Antônio Nascimento da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

8 - **0032447-92.2014.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: A. M. J. de S.. Apelado: C. O. R.. Apelado: D. L. de S.. Apelado: F. H. P. B.. Apelado: H. A. B. L.. Apelado: J. P. da S.. Apelado: L. S. F.. Apelada: N. M. R. G.. Apelado: P. E. M. M.. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Advogado: Sérgio Gurgel Carlos da Silva (OAB: 2799/CE). Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE). Advogada: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel E Silva (OAB: 18971/CE). Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE). Advogada: Amanda Peres da Silveira (OAB: 24573/CE). Advogada: Samara da Paz Oliveira (OAB: 24482/CE). Apelado: F. R. T. B.. Apelado: F. L. T. B.. Apelado: R. A. G. B.. Apelado: R. S. G. de M.. Advogada: Rebeca Ayres de Moura Chaves de Albuquerque (OAB: 10500/CE). Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE). Advogado: Carlos Roberto Martins Rodrigues (OAB: 718/CE). Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Advogado: Daniel Maia (OAB: 19409/CE). Advogada: Antônia Camilly Gomes Cruz (OAB: 18376/CE). Advogado: Hugo Alves Bittencourt (OAB: 21192/CE). Advogado: Fernando Lucas Sousa Costa (OAB: 24446/CE). Advogado: José Teles Bezerra Júnior (OAB: 25238/CE). Advogado: Daniel Ayres de Moura Rebelo (OAB: 25679/CE). Advogada: Danielle de Melo Pires e Souza (OAB: 25989/CE). Advogado: Jonas Reis dos Santos Filho (OAB: 26183/CE). Advogado: Victor Marcílio Pompeu (OAB: 26504/CE). Advogado: Francisco Leopoldo Martins Filho (OAB: 10129/CE). Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

9 - **0200918-14.2019.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Diva de Lima Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0229676-66.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Jonas Lopes da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES



11 - **0180124-69.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Luiz Ismar de Medeiros. Advogado: Francisco Régis Carneiro Angelim (OAB: 10678/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

12 - **0249172-81.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Cassundé Moura. Curador Esp.: Maria Eliziana Moura. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

13 - **0243426-38.2020.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Francisco Jailson de Sousa. Repr. Legal: Edna Maria de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

14 - **0221388-95.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Israldi Martins da Silva. Apelante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

15 - **0000798-30.2013.8.06.0044 - Apelação Cível** - Barreira/Vara Única Vinculada de Barreira. Apelante: A. P. S.. Apelante: L. F. S.. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogado: Marcelo Holanda Luz (OAB: 11665/CE). Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

16 - **0155418-32.2013.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Manoel Idevam Vieira Machado. Advogado: Henrique Rocha Trigueiro (OAB: 9407/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

17 - **0030032-93.2019.8.06.0061 - Apelação Cível** - Carnaubal/Vara Única da Comarca de Carnaubal. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Mileny Rodrigues da Silva. Apelado: Francisco Eduardo Rodrigues da Silva. Apelado: Antonio Elias Rodrigues da Silva. Repr. Legal: Danila Rodrigues de Souza Amaral. Advogado: Victor de Andrade Sá (OAB: 28836/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

18 - **0110183-29.2015.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Sandra Maria Pereira Alves. Advogado: Raimundo Nonato de Medeiros Filho (OAB: 13937/CE). Advogada: Maria Aureliana Oliveira Procópio (OAB: 45206/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

19 - **0005287-34.2013.8.06.0134 - Apelação Cível** - Novo Oriente/Vara Única da Comarca de Novo Oriente. Apelante: Joana Martins Siriano. Advogado: Wilson da Silva Vicentino (OAB: 12844/CE). Advogada: Silvia Régia Lopes Melo Mourão (OAB: 16615/CE). Advogado: Davi Vasconcelos Taumaturgo Dias (OAB: 34819/CE). Advogado: Gustavo de Alencar e Vicentino (OAB: 20987/CE). Advogado: José Amilton Soares Cavalcante (OAB: 29099/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

20 - **0003567-54.2018.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Magnus Dantas de Araujo. Advogado: Francisco Jose Mourao Dias Filho (OAB: 16394/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

21 - **0200105-33.2022.8.06.0081/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Embargante: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Embargado: Julio Sousa da Silva. Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE). Advogada: Maria Aparecida Xavier Fontenele (OAB: 43728/CE). Advogado: Francisco Romário Sousa Siqueira (OAB: 42812/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

22 - **0200090-64.2022.8.06.0081/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Granja/2ª Vara da Comarca de Granja. Embargante: Município de Granja. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Granja. Embargado: Genilson de Oliveira Souza. Advogado: Gilson Xavier Fontenele (OAB: 22568/CE). Advogada: Maria Aparecida Xavier Fontenele (OAB: 43728/CE). Advogado: Francisco Romário Sousa Siqueira (OAB: 42812/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

23 - **0010953-09.2018.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: João Victor Gonçalves Fernandes. Advogado: Ramon Fernandes Rodrigues (OAB: 14553/CE). Advogada: Aila Maira Rodrigues Xavier (OAB: 21995/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

24 - **0218462-78.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Embargante: José Carlos da Silva. Advogado: José Batista de Sá (OAB: 20442/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

25 - **0006771-72.2017.8.06.0125 - Apelação Cível** - Missão Velha/Vara Única da Comarca de Missão Velha. Apelante: Raimundo Wilson de Macêdo. Apelante: Antônio Reinaldo da Silva. Advogada: Jayne de Alcântara Bezerra (OAB: 45692/CE). Apelado: Município de Missão Velha. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Missão Velha. Apelado: SOPRAFA - Associação de Promoção e Assistência às Famílias de Missão Velha. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

26 - **0004950-38.2018.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Fábio Pereira Lima. Advogado: Glairton José Lima Júnior (OAB: 36614/CE). Advogado: Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior (OAB: 39250/CE). Apelado: Município de Juazeiro do Norte. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do



Norte. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

27 - **0050909-27.2020.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Ednaldo Lavor Couras. Advogado: Gabriel de Oliveira Meireles (OAB: 44109/CE). Apelante: Francisca Eliane Braz de Carvalho. Apelado: Francisco Benigno de Sales Neto. Apelado: Lindovan da Silva Oliveira. Apelado: Édson Adriano de Araújo. Apelado: Antônio Pereira da Silva. Advogado: Ronney Chaves Pessoa (OAB: 24121/CE). Advogada: Moelba Costa Pires (OAB: 30522/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

28 - **0000134-06.2018.8.06.0179/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Uruoca/Vara Única da Comarca de Uruoca. Embargante: Antonia Neta da Silva. Advogado: Rafael Rodrigues Saldanha (OAB: 34796/CE). Embargado: Município de Uruoca. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruoca. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

29 - **0050915-34.2020.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Francisca Eliane Braz de Carvalho. Apelante: Ednaldo de Lavor Couras. Advogado: Gabriel de Oliveira Meireles (OAB: 44109/CE). Apelado: Marcos Marcel Rodrigues Sobreira. Apelado: Marconi de Matos Filho. Advogado: Joao Allisson Sousa Lavor (OAB: 23192/CE). Advogado: Marco Antonio Sobreira Bezerra (OAB: 9414/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

30 - **0623182-21.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/15ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Priscila de Brito Luz Xavier. Advogada: Emília Martins Cavalcante (OAB: 26758/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

31 - **0202250-95.2022.8.06.0167 - Apelação Cível** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Francisco Liduino Rodrigues Sá. Advogado: Neil Alessandro Medeiros Silveira (OAB: 39043/CE). Apelado: Secretário do Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Sobral, Luiz Ramom Teixeira Carvalho. Apelado: Município de Sobral. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

32 - **0629898-64.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Uruburetama/2ª Vara da Comarca de Uruburetama. Agravante: Município de Uruburetama. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Uruburetama. Agravada: Maria Rosangela da Silva Ribeiro. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 32

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

#### ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## ATAS DAS SESSÕES

### 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

**ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO.** Aos vinte sete (27) dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 35ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 34/2023 da 2ª Câmara de Direito Público, de 20.09.2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA E LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. Dyrce Calisto Fama Campos, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT-COORDENADORA – **1.PROCESSOS EXTRA PAUTA-1.1.CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0003899-61.2023.8.06.0000** – de Fortaleza, em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora suscitado, nos termos do voto da Relatoria".** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysson Pontes. **1.2.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637328-38.2021.8.06.0000/50000** – de Aracati, em que é embargante: UNIÃO NORTE BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – UNBEC, sendo embargado: MUNICÍPIO DE ARACATI. - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Gladysson Pontes – Relator, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.PROCESSOS EM PAUTA-2.1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637598-62.2021.8.06.0000** - de Fortaleza, em que é